C/2024/1198

23.2.2024

P9_TA(2023)0341

Mobilização do Fundo de Solidariedade da União Europeia para prestar assistência à Roménia, à Itália e à Turquia

Resolução do Parlamento Europeu, de 4 de outubro de 2023, sobre a proposta de decisão do Parlamento Europeu e do Conselho relativa à mobilização do Fundo de Solidariedade da União Europeia para prestar assistência à Roménia e à Itália em relação às catástrofes naturais de 2022 e à Turquia em relação aos sismos de fevereiro de 2023 (COM(2023)0381 — C9-0318/2023 — 2023/0297(BUD))

(C/2024/1198)

O Parlamento Europeu,

— Tendo em conta a proposta da Comissão ao Parlamento Europeu e ao Conselho COM(2023)0381 — C9-0318/2023,

— Tendo em conta o Regulamento (CE) n.º 2012/2002 do Conselho, de 11 de novembro de 2002, que institui o Fundo de Solidariedade da União Europeia ([1]),

— Tendo em conta o Regulamento (UE, Euratom) 2020/2093 do Conselho, de 17 de dezembro de 2020, que estabelece o quadro financeiro plurianual para o período de 2021 a 2027 ([2]), nomeadamente o artigo 9.º,

— Tendo em conta o Acordo Interinstitucional de 16 de dezembro de 2020 entre o Parlamento Europeu, o Conselho da União Europeia e a Comissão Europeia sobre a disciplina orçamental, a cooperação em matéria orçamental e a boa gestão financeira, bem como sobre os novos recursos próprios, incluindo um roteiro para a introdução de novos recursos próprios ([3]), nomeadamente o ponto 10,

— Tendo em conta os relatórios especiais do Painel Intergovernamental sobre as Alterações Climáticas (PIAC) sobre o aquecimento global de 1,5ºC, sobre as alterações climáticas e os solos e sobre o oceano e a criosfera num clima em mudança,

— Tendo em conta o Acordo adotado na 21.ª Conferência das Partes na CQNUAC (COP 21), em Paris, em 12 de dezembro de 2015 (o «Acordo de Paris»),

— Tendo em conta a sua Resolução, de 18 de maio de 2021, sobre a revisão do Fundo de Solidariedade da União Europeia ([4]),

— Tendo em conta a sua Resolução, de 15 de dezembro de 2022, sobre a melhoria do quadro financeiro plurianual 2021-2027: um orçamento da União resiliente e adaptado aos novos desafios ([5]),

— Tendo em conta o relatório da Comissão dos Orçamentos (A9-0269/2023),

A. Considerando que as regiões centrais de Itália foram afetadas por inundações fluviais e repentinas entre 15 e 17 de setembro de 2022, o que resultou em prejuízos diretos totais estimados pelas autoridades italianas em 837,56 milhões de EUR;

B. Considerando que a parte sudeste da Roménia sofreu uma grave seca no final de junho e início de julho de 2022, o que resultou em prejuízos diretos totais estimados pelas autoridades romenas em 1,31 mil milhões de EUR;

C. Considerando que, em 6 de fevereiro de 2023, dois grandes sismos de magnitude de 7,8M_w e 7,5M_w ([6]) atingiram o sul da Turquia na região de Kahramanmaraş, e que, em 20 de fevereiro de 2023, outro forte sismo de 6,3M_w atingiu a região de Hatay, o que resultou em prejuízos diretos totais de 78,8 mil milhões de EUR, de acordo com a Comissão;

([1]) JO L 311 de 14.11.2002, p. 3.
([2]) JO L 433 I de 22.12.2020, p. 11.
([3]) JO L 433 I de 22.12.2020, p. 28.
([4]) JO C 15 de 12.1.2022, p. 2.
([5]) JO C 177 de 17.5.2023, p. 115.
([6]) M_w é a escala de magnitude sísmica de «Richter» ou a «escala de magnitude de momento».

1. Manifesta a sua profunda solidariedade para com todas as vítimas, as suas famílias e todas as pessoas afetadas pela seca na Roménia, pelas inundações destrutivas em Itália e pelos sismos na Turquia, bem como para com as autoridades nacionais, regionais e locais e as organizações não governamentais envolvidas nos esforços de salvamento;

2. Acolhe com agrado a decisão enquanto forma tangível e visível da solidariedade da União para com os seus cidadãos e as regiões das zonas afetadas da Roménia, da Itália e da Turquia; reitera a importância de comunicar ao público as vantagens concretas que o Fundo de Solidariedade da União Europeia (FSUE) proporciona, tendo em vista reforçar a confiança dos cidadãos nos instrumentos e programas da União; insta a Comissão e os Estados-Membros a intensificarem os esforços de comunicação para aumentar a sensibilização do público para as intervenções realizadas com financiamento do FSUE;

3. Ressalta o número crescente de catástrofes naturais graves e destrutivas na Europa; sublinha que, devido às alterações climáticas, os fenómenos meteorológicos extremos, como os que conduziram a situações de emergência na Roménia e na Itália, vão intensificar-se e multiplicar-se; salienta que o FSUE é um instrumento de mera remediação e que as alterações climáticas exigem, em primeiro lugar, uma política preventiva, em consonância com os compromissos internacionais da União e o Pacto Ecológico; insta, por conseguinte, a União a intensificar os seus esforços de luta contra as alterações climáticas, tanto na União como a nível mundial; solicita, neste contexto, uma revisão dos Regulamentos (CE) n.º 2012/2002 e (UE, Euratom) 2020/2093, a fim de identificar melhor as dotações afetadas aos Estados-Membros e as afetadas aos países terceiros devido ao montante limitado de recursos do FSUE;

4. Salienta que a Reserva para a Solidariedade e as Ajudas de Emergência (RSAE) está constantemente esgotada, pelo que não é suficiente para compensar as consequências de catástrofes naturais e de origem humana, nomeadamente as catástrofes relacionadas com as alterações climáticas; frisa que o financiamento é insuficiente para cobrir as necessidades das zonas afetadas por catástrofes naturais; interroga-se, a um nível mais fundamental, se o FSUE está devidamente adaptado às consequências futuras das alterações climáticas; lamenta que o montante máximo disponível para a referida mobilização do FSUE seja muito inferior ao montante potencial de ajuda que poderia ser coberto; reitera que os recursos disponíveis para o FSUE devem ser substancialmente aumentados no âmbito da revisão intercalar do quadro financeiro plurianual; exorta a Comissão a aumentar o orçamento da RSAE e a reforçar substancialmente o orçamento anual do FSUE, para que este possa dar uma resposta adequada à intensificação das catástrofes naturais na União e prestar apoio concreto aos Estados-Membros por elas afetados, à luz da magnitude e da recorrência deste tipo de emergências, em particular as relacionadas com as alterações climáticas;

5. Convida a Comissão a apresentar um modelo para uma mobilização mais rápida e atempada do FSUE, incluindo o tratamento dos pedidos, para que as autoridades competentes possam, com a maior celeridade possível, dar resposta às necessidades em termos de recuperação; recorda que a concessão, a gestão e a aplicação das subvenções do FSUE devem ser tão transparentes quanto possível e que as subvenções devem ser utilizadas em conformidade com os princípios da boa gestão financeira; destaca a necessidade urgente de libertar assistência financeira através do FSUE, de modo a garantir que o apoio possa chegar às regiões afetadas em tempo útil e a prestar, conforme solicitado pelos Estados-Membros, a assistência necessária às operações em causa, nomeadamente a favor da reabilitação de infraestruturas, dos serviços de salvamento, incluindo ações de combate a incêndios, o restabelecimento das zonas agrícolas afetadas e o fornecimento de água;

6. Aprova a decisão anexa à presente resolução;

7. Encarrega a sua Presidente de assinar a decisão em referência, juntamente com o Presidente do Conselho, e de prover à respetiva publicação no *Jornal Oficial da União Europeia*;

8. Encarrega a sua Presidente de transmitir a presente resolução e o respetivo anexo ao Conselho e à Comissão.

ANEXO

DECISÃO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO

relativa à mobilização do Fundo de Solidariedade da União Europeia para prestar assistência à Roménia e à Itália em relação às catástrofes naturais de 2022 e à Turquia em relação aos sismos de fevereiro de 2023

(O texto deste anexo não é aqui reproduzido dado que corresponde ao ato final, Decisão (UE) 2023/2192.)